



LEI Nº 22.578, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre créditos adicionais especiais à Secretaria de Estado da Casa Militar – CASA MILITAR e à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial à Secretaria de Estado da Casa Militar – CASA MILITAR até o valor de R\$ 2.583.307,27 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos), consoante o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam abertos, no corrente exercício, dois créditos especiais à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA até o valor de R\$ 40.010.000,00 (quarenta milhões e dez mil reais), conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais de que trata esta Lei serão provenientes de superávit financeiro do Tesouro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de março de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL

Exercício	2024
Unidade Orçamentária	1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200 – GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	04 – INVESTIMENTOS
Fonte	25000100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECEITAS ORDINÁRIAS – exercícios anteriores
Modalidade Aplicação	90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Código Orçamentário	0000 – IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS
Valor	R\$ 2.583.307,27

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL

Exercício	2024
Unidade Orçamentária	4301 – GAB. DO SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Função	26 – TRANSPORTE
Subfunção	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	1055 – ROTAS DA PRODUÇÃO
Ação	3311 – IMPLANTAÇÃO DE NOVOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAS
Grupo de Despesa	05 – INVERSÕES FINANCEIRAS
Fonte	25000100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECEITAS ORDINÁRIAS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Modalidade Aplicação	90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Código Orçamentário	0000 – IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS
Valor:	R\$ 40.000.000,00

Exercício	2024
Unidade Orçamentária	4301 – GAB. DO SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Função	26 – TRANSPORTE
Subfunção	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	1055 – ROTAS DA PRODUÇÃO
Ação	3319 – PROMOÇÃO DA ATRATIVIDADE DOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAS
Grupo de Despesa	05 – INVERSÕES FINANCEIRAS
Fonte	25000100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECEITAS ORDINÁRIAS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Modalidade Aplicação	90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Código Orçamentário	0000 – IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS

Exercício	2024
Valor:	R\$ 10.000,00

Este texto não substitui o publicado no D.O de 25/03/2024

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Categoria	Leis orçamentárias